



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.823/2022

Em 07 de Dezembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1.697/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **MOTORISTA**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais do servidor **Vladimir Raquelli**, contratado temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.697/2021 de 14 de Abril de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.697/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 07 de Dezembro de 2022.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

O Município necessita de motoristas e não há profissionais do quadro efetivo suficientes para atender as necessidades existentes, sendo neste momento necessário prorrogar o contrato já existente de um motorista para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Salientamos que o Município encontra-se com empresa contratada para realização de concurso público, fato que busca sanar a contratação temporária desses profissionais com o preenchimento do quadro efetivo.

Nestes termos, estamos encaminhando para apreciação e votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que o contrato temporário se encerra na data de 16.12.2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal